

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 14.0.000098378-1****DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2015, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ARAGUAIA SEGURANÇA PRIVADA - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE VIGILÂNCIA ARMADA.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ARAGUAIA SEGURANÇA PRIVADA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.805.331/0001-00, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO-05 Lote 32, telefone (63) 3215-8924, e-mail: worldseguranca@hotmail.com, Centro, Palmas - TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada, por seu procurador, o Senhor **LIVINO RODRIGUES DE QUEIROZ JÚNIOR**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº. 1.871.847 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 699.282.071-00, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 71/2015, em caráter excepcional, por mais 6 (seis) meses, nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 71/2015, em caráter excepcional, por mais 6 (seis) meses, nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, ou seja, pelo período de **27/11/2020 a 26/05/2021**, perfazendo um total de 72 (setenta e dois) meses, sendo que:

2.1.1. A presente prorrogação poderá ser rescindida de pleno direito, sem quaisquer ônus adicionais ao **CONTRATANTE**, além daqueles previstos no Instrumento contratual, assim que seja concluído o procedimento licitatório que esta sendo realizado nos autos 19.0.000017070-7, e a assinatura do respectivo contrato, pela empresa vencedora do certame.

2.2. O **CONTRATANTE** deverá comunicar a decisão de rescindir o Contrato em epígrafe, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, objetivando proporcionar à **CONTRATADA** o gerenciamento para desmobilização da prestação dos serviços e cumprimento do prazo de aviso prévio previsto pela legislação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução da prorrogação excepcional do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça
Classificação Orçamentária: 05010.02.061.1145.2213
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36
Praça dos Girassóis, S/Nº. – Centro
CEP: 77.015-007
Palmas/TO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 71/2015 e aos autos 14.0.000098378-1, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário Eletrônico Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Livino Rodrigues de Queiroz Junior, Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 19/11/2020, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3440731** e o código CRC **E16F3250**.